



TÁRIOS: CARLOS VINICIUS QUADROS RIBEIRO, portador da cédula de identidade nº 53.047.784-1 SESP/SP, inscrito no CPF sob o nº 035.564.403-77, Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, pela Contratante; BRUNO SOARES RIPARDO, cédula de identidade nº 206.533.754 DETRAN/RJ, CPF nº 110.695.987-63, pela Contratada. São Luís (MA), 29 de setembro de 2022. CARLOS VINICIUS QUADROS RIBEIRO Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022-SEDES. PROCESSO Nº 145849/2022-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, e a empresa C & S Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 14.151.000/0002-88. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, que tem por objeto a prorrogação de prazo, alterando as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 48/2022–SEDES, que passam a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903- FEAS
UO	15903 - FEAS
Fonte	0101-Tesouro do Estado
Dotação Orçamentária	08.122.0539.4450
Subação	021611-Vigilância-ILPI/SLZ
Natureza de Despesa	33.90.37.05-Locação de Mão de Obra/ Serviços de Vigilância Ostensiva
Valor Total	R\$ 43.072,88
Nota de Empenho	2022NE000590

CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 5.1 O presente Contrato terá o prazo para execução dos serviços, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de julho de 2022 até 27 de setembro de 2022. **CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 27 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** LIVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA–Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social–CPF nº 418.309.543-34. Pela **CONTRATADA:** ANTÔNIO ALBERTO MARTINS PEREIRA–CPF nº 315.547.843-87. **STEPHANO PEREIRA SEREJO** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES ID nº 852046-1.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912473203. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT, firmam entre si o segundo termo aditivo ao referido contrato. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 06/10/2022 e término em 05/10/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 33.90.39.04 – Correios e Telégrafos; Projeto/Atividade/Programa e Trabalho: Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão fiscal; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031

– Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Ação: 4628 – Atuação Legislativa; Subação: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção); Natureza Despesa: 33.90.39.04 – Correios e Telégrafos; Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários - Tesouro.**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2022. **ASSINATURAS: CONTRATANTE-** Assembleia Legislativa do Maranhão– Deputado Othelino Nova Alves Neto–Presidente e **CONTRATADA-** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT. CNPJ nº 34.028.316/0034-71. São Luís–MA, 04 de outubro de 2022. **Tarcísio Almeida Araújo** – Procurador-Geral. Tarcísio Almeida Araújo **Procurador – Geral.**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0027/2022 - TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.973/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA.; DO OBJETO: ALTERAÇÃO DOS ITENS 1.5.2 E 1.5.3 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 0027/2022 – TJMA; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO - GP – 74202022, E ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/09/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FELIPE COSTA DUALIBE – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 712/2022 – Processo nº 0774/2022 – Primeiro Aditivo nº 0157/2022 – TCE nº 0332/2021. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e NATHALIA CRISTINE GARCIA GOMES. Interveniente: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO – UNDB. Objeto: A prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 20 de setembro de 2022 e término em 30 de junho de 2023. O valor da bolsa de estágio passa a ser de: Bolsa auxílio R\$ 1.098,00 (mil noventa e oito reais) e transporte R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais). Data de assinatura: 12/09/2022. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 04/10/2022; Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 714/2022 – Primeiro Termo Aditivo nº 061/2022 – Contrato nº 093/2021 – Processo nº 712/2022. PARTES: A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CNPJ nº 00.820.295/0001-42 e LSL-LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO de VIGÊNCIA, que trata a cláusula quinta do Contrato nº 093/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Serviços de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do PREGÃO Nº 034/2020-SARP/MA e da proposta apresentada. Fica prorrogada a vigência do contrato nº 93/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de outubro de 2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Dr. Gabriel Santana Furtado Soares– Defensor Público - Geral do Estado e pela Empresa: Francisco Alexandre de Sousa Sales. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas 2022. São Luís, 28 de setembro de 2022. Livia Guanarê Barbosa Borges– Assessoria Jurídica – DPE/MA.